

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Editais
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 – Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto nº 10, 3360-258 SÃO PEDRO DE ALVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

Presidente: Rui Miguel Cordeiro Mateus

Vice-Presidente: Carla Margarida Serra Basso

Secretário: Andreia Sofia Brito Oliveira

Escrutinador: Maria Carolina Ferreira de Figueiredo

Escrutinador: Sara Simões Cordeiro

Secção de voto nº 2 – Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto nº 10, 3360-258 SÃO PEDRO DE ALVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

Presidente: Ana Margarida Fernandes Assunção

Vice-Presidente: Soraia Olivia Cordeiro Coimbra

Secretário: Gabriela Filipa Coimbra

Escrutinador: João Pedro Henriques Marques

Escrutinador: Matilde Coimbra dos Santos

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Secção de voto nº 3 – Antiga Sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, Largo Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra nº 2, 3360-224 SÃO PAIO DE MONDEGO - Coordenadas geográficas (GPS): 40.31144, -8.19064

Presidente: José Alberto Cordeiro dos Santos

Vice-Presidente: José Oliveira Duarte

Secretário: Maria Cristina de Sousa da Silva Duarte

Escrutinador: Carla Alexandra Paiva Catela

Escrutinador: Cátia Filipa Santos Costa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penacova, 26 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

PR-6

2